



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

AVISO DE DISPENSA DE VALOR nº 032/2024- PROCESSO Nº 099/2024 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA –PR, torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	DIA 07/05/2024, ÀS 23h59min
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	dispensalicitacao@novaesperanca.pr.gov.br
LINK DO EDITAL:	https://novaesperanca.pr.gov.br/filtrarModalidadeLink/7

1. DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto desta Chamada Publica à **Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos hospitalares das classes A, B e E**, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Compõem este aviso, além das condições específicas, os seguintes documentos:

- 1.2.1. – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
- 1.2.2. – ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;
- 1.2.3. – ANEXO III – DECLARAÇÃO ME/EPP/MEI;

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Nova Esperança, para exercício de 2024, na classificação:

05.009.10.301.0005.2.022.3.3.90.39.00.00-Fonte 0.1.000

05.009.10.301.0005.2.022.3.3.90.39.00.00-Fonte 0.1.303

3. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)

3.1. Nos termos do art. 48 da Lei 123 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, de 07 de agosto de 2014, a participação nesta licitação é EXCLUSIVA às Microempresas (ME), Empresas de Pequeno.

3.2. O fornecedor deverá apresentar juntamente com a proposta de preço declaração de enquadramento como ME, EPP ou MEI nos termos da Lei 123/06.

4. VALOR ESTIMADO

O valor estimado para contratação será de **R\$ 46.800,00 (quarenta e seis mil e oitocentos reais)**, no CNAE 3812-2/00.

5. PERÍODO PARA ENVIO/PROTOCOLO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

5.1. A presente **CHAMADA PUBLICA** ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Esperança em seu endereço eletrônico <https://jornalnoeste.com/> e <https://novaesperanca.pr.gov.br/>, sendo que a proposta e os respectivos documentos deverão concomitantemente serem encaminhados ao e-mail: dispensalicitacao@novaesperanca.pr.gov.br, preferencialmente fazendo referência a **DISPENSA**.

5.2. O protocolo também poderá ocorrer fisicamente no paço municipal no setor de protocolo, localizado na Avenida Rocha Pombo, 1453, centro, Nova Esperança-Pr, Cep. 87.600-000.

5.3. Limite para Apresentação da Proposta de Preços e documentos de habilitação: **07.05.2024**



às 23h59min.

6. PROPOSTA DE PREÇOS

- 6.1. A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.
- 6.2. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.
- 6.3. Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

7. HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL

- 7.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;
- 7.2. Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;
- 7.3. Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- 7.4. Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;
- 7.5. Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);
- 7.6. Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
- 7.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- 7.8. Certidão de Registro ou Anotação de Responsabilidade Técnico vigente do Responsável Técnico – ART do Conselho Regional de Engenharia ou de Química (CRE – CRQ), conforme Resolução CONAMA nº. 358 de 29 de abril de 2005 do Conselho Nacional do Meio Ambiente;
- 7.9. Licença Ambiental de Coleta e Transporte dos Resíduos Hospitalares vigente, conforme RESOLUÇÃO CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997, [Lei Complementar Nº140, de 8 de dezembro de 2011](#) e nº 358 de 29 de abril de 2005 do Conselho Nacional do Meio Ambiente;
- 7.10. Licença sanitária da empresa licitante, vigente fornecida pelo órgão sanitário local, conforme RESOLUÇÃO CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997, [Lei Complementar Nº140, de 8 de dezembro de 2011](#) e nº 358 de 29 de abril de 2005 do Conselho Nacional do Meio Ambiente;
- 7.11. CIPP - Certificado de Inspeção para o transporte de Produtos Perigosos emitido pelo INMETRO (ou entidade por ele credenciada) do (s) veículo (s) utilizado (s) pela licitante para o transporte de resíduos de serviços de saúde, conforme Resolução ANTT nº 5.998/22 estabelece, em seu artigo 11.

8. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 8.1. Para o julgamento será adotado o critério de **menor preço por item**, atendidas as especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA deste Instrumento.
- 8.2. Encerrada a fase de recebimento de propostas e documentos de habilitação, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e compatibilidade do valor apresentado.
- 8.3. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 8.4. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.
- 8.5. Após a análise das propostas e documentos apresentados lavrar-se-á Ata indicando o fornecedor vencedor do processo, para posterior ratificação da autoridade competente.

9. DO PAGAMENTO

- 9.1. O pagamento, decorrente da entrega do(s) produto(s) objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento dos produtos em cada autorização de fornecimento, após a apresentação da



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

10. MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

10.1. A execução do objeto obedecerá:

10.2. **Cronograma – locais e dias da execução dos serviços:**

Unidades – locais que será realizado as coletas	Frequência das coletas
HOSPITAL MUNICIPAL SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS AVENIDA FELIPE CAMARÃO, 645. FONE: 44-3252-2128.	No mínimo uma vez por semana às sextas-feiras (caso seja feriado a coleta deve acontecer no último dia útil antes do feriado).
LABORATÓRIO MUNICIPAL - RUA ROMÁRIO MARTINS S/Nº. FONE: 44-3252-3858.	
POLICLINICA ÉLIO DUARTE - RUA ROMÁRIO MARTINS S/Nº. FONE: 44-3252-1663.	No mínimo uma vez a cada 15 dias, preferencialmente às sextas-feiras (caso seja feriado a coleta deve acontecer no último dia útil antes do feriado).
NISII – NÚCLEO INTEGRADO DE SAÚDE - RUA PIONEIRO JOÃO FERRARIN Nº. 950. FONE: 44-3252-1209.	
UBS JOÃO POLIZELLI - RUA TADAO UTSUMI S/Nº. - JARDIM SANTO ANTÔNIO. FONE: 44-3252-0809.	
UBS MARIA ROSA ZACARIAS - RUA IBRAHIM IBRAHIM Nº. 298 JARDIM SHANGRILÁ. FONE: 44-3252-2034.	
UBS ADELINO PASQUINI - RUA JOSÉ XAVIER Nº. 155 - VILA GARÇA. FONE: 44-3252-3592.	
UBS MANOEL GAONA GARCIA – RUA FRANCISCO LOPES RIBEIRO Nº. 667 – JARDIM NOVO HORIZONTE. FONE: 44- 3252-3139.	
UBS ALGIRDAS PETRAUSKI – RUA PROFº. TASSO SILVEIRA S/Nº. - VILA REGINA. FONE: 44-3252-1214.	
UBS SILVINO JOSÉ PEREIRA – AVENIDA TIBIRIÇA S/Nº. - IVAITINGA. FONE: 44-3209-7020.	
UBS BARÃO LUCENA – RUA IPIRANGA Nº. 29. FONE: 44- 3286-1170.	

10.3. **Descrição dos procedimentos; das rotinas; dos métodos para a perfeita execução dos serviços:**

10.4. As coletas deverão ser executadas **07:30 às 11:30hrs e 13h às 17hrs**, preferencialmente às sextas-feiras, conforme cronograma da Secretaria de Saúde, caso seja feriado a coleta deve acontecer no último dia útil antes do feriado;

10.5. A destinação final dos resíduos deve ser de acordo com as regulamentações estabelecidas pelas normas do CONAMA / ANVISA;

10.6. A empresa contratada deverá fornecer mensalmente relatórios das atividades realizadas em papel timbrado, carimbado e assinado pelo responsável da licitante, constando data da coleta, assinatura do responsável pela Unidade;

10.7. Todas as despesas relativas até o local de execução dos serviços ocorrerão por conta exclusivas da licitante vencedora;

10.8. Serão também beneficiados com o serviço, quaisquer pontos que vierem a ser inaugurados no decorrer da vigência do contrato;

10.9. **Fornecimento de materiais:**

10.10. Os resíduos contaminados deverão ser acondicionados em recipientes apropriados, que serão fornecidos pela contratada sem nenhum custo adicional para a contratante;

10.11. A empresa contratada deverá fornecer e exigir o uso dos equipamentos de proteção individual (EPI) aos funcionários envolvidos na coleta e transporte de resíduos;

10.12. **Será permitida a Subcontratação:**

10.13. () Sim (x) Não



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

- 10.14. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 01 dia, pelo fiscal, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. ([Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133](#) e [Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022](#)).
- 10.15. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 10.16. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 02 dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 10.17. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.
- 10.18. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.
- 10.19. **Obrigações Da Contratante**
- 10.20. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 10.21. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 10.22. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 10.23. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 10.24. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 10.25. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 10.26. **Obrigações Da Contratada**
- 10.27. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 10.28. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- 10.29. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 10.30. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 10.31. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 10.32. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 10.33. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1. Poderá o Município revogar o presente Aviso de Dispensa de Licitação em razão do valor, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

superveniente, devidamente justificado.

11.2. O Município deverá anular o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

11.3. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Nova Esperança, 30 de Abril de 2024.

Moacir Olivatti
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 O objeto do presente termo de referência é a Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos hospitalares das classes A, B e E;, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2 Registro de Preços: () SIM (x) NÃO

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS BENS A SEREM ADQUIRIDOS

CNAE – 3812-2/00 – Coleta de resíduos perigosos

Item	Descrição / Especificação	Qntd meses	Valor Unt R\$	Valor Total R\$
01	Serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos hospitalares das classes A, B e E;	12	3.900,00	46.800,00

2.1 DA CLASSIFICAÇÃO DOS RESÍDUOS GERADOS Á SER COLETADOS

2.1.1 De acordo com a Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso da atribuição que lhe confere o art. 11, inciso IV, do Regulamento da ANVISA aprovado pelo Decreto n.º 3.029, de 16 de abril de 1999, c/c o Art. 111, inciso I, alínea "b", § 1º do Regimento Interno aprovado pela Portaria n.º 593, de 25 de agosto de 2000, publicada no DOU de 22 de dezembro de 2000, em reunião realizada em 6 de dezembro de 2004, a classificação do lixo hospitalar para qual o serviço deve ser prestado, se faz da seguinte forma:

2.1.2

GRUPO A: Resíduos infectantes: Resíduos com a possível presença de agentes biológicos que, por suas características de maior virulência ou concentração, podem apresentar risco de infecção.

A1

1. culturas e estoques de microrganismos; resíduos de fabricação de produtos biológicos, exceto os hemoderivados; descarte de vacinas de microrganismos vivos ou atenuados; meios de cultura e instrumentais utilizados para transferência, inoculação ou mistura de culturas; resíduos de laboratórios de manipulação genética;
2. resíduos resultantes da atenção à saúde de indivíduos ou animais, com suspeita ou certeza de contaminação biológica por agentes classe de risco 4, microrganismos com relevância epidemiológica e risco de disseminação ou causador de doença emergente que se torne epidemiologicamente importante ou cujo mecanismo de transmissão seja desconhecido;
3. bolsas transfusionais contendo sangue ou hemocomponentes rejeitadas por contaminação ou por má conservação, ou com prazo de validade vencido, e aquelas oriundas de coleta incompleta;



4. sobras de amostras de laboratório contendo sangue ou líquidos corpóreos, recipientes e materiais resultantes do processo de assistência à saúde, contendo sangue ou líquidos corpóreos na forma livre.

A2

1. carcaças, peças anatômicas, vísceras e outros resíduos provenientes de animais submetidos a processos de experimentação com inoculação de microorganismos, bem como suas forrações, e os cadáveres de animais suspeitos de serem portadores de microorganismos de relevância epidemiológica e com risco de disseminação, que foram submetidos ou não a estudo anátomo-patológico ou confirmação diagnóstica.

A3

1. peças anatômicas (membros) do ser humano; produto de fecundação sem sinais vitais, com peso menor que 500 gramas ou estatura menor que 25 cm ou idade gestacional menor que 20 semanas, que não tenham valor científico ou legal e não tenha havido requisição pelo paciente ou familiares.

A4

1. kits de linhas arteriais, endovenosas e dialisadores, quando descartados;
2. filtros de ar e gases aspirados de área contaminada; membrana filtrante de equipamento médico-hospitalar e de pesquisa, entre outros similares;
3. sobras de amostras de laboratório e seus recipientes contendo fezes, urina e secreções, provenientes de pacientes que não contenham e nem sejam suspeitos de conter agentes Classe de Risco 4, e nem apresentem relevância epidemiológica e risco de disseminação, ou microorganismo causador de doença emergente que se torne epidemiologicamente importante ou cujo mecanismo de transmissão seja desconhecido ou com suspeita de contaminação com príons;
4. resíduos de tecido adiposo proveniente de lipoaspiração, lipoescultura ou outro procedimento de cirurgia plástica que gere este tipo de resíduo;
5. recipientes e materiais resultantes do processo de assistência à saúde, que não contenha sangue ou líquidos corpóreos na forma livre;
6. peças anatômicas (órgãos e tecidos) e outros resíduos provenientes de procedimentos cirúrgicos ou de estudos anátomo-patológicos ou de confirmação diagnóstica;
7. carcaças, peças anatômicas, vísceras e outros resíduos provenientes de animais não submetidos a processos de experimentação com inoculação de microorganismos, bem como suas forrações; e 8. bolsas transfusionais vazias ou com volume residual pós-transfusão.

A5

1. órgãos, tecidos, fluidos orgânicos, materiais perfurocortantes ou escarificantes e demais materiais resultantes da atenção à saúde de indivíduos ou animais, com suspeita ou certeza de contaminação com príons.



GRUPO B: Resíduos Químicos: resíduos que apresentam risco à saúde pública ou ao meio ambiente devido as suas características química (inflamabilidade, corrosividade, reatividade e toxicidade).

1. produtos hormonais e produtos antimicrobianos; citostáticos; antineoplásicos; imunossuppressores; digitálicos; imunomoduladores; anti-retrovirais, quando descartados por serviços de saúde, farmácias, drogarias e distribuidores de medicamentos ou apreendidos e os resíduos e insumos farmacêuticos dos medicamentos controlados pela Portaria MS 344/98 e suas atualizações;
2. resíduos de saneantes, desinfetantes, desinfestantes; resíduos contendo metais pesados; reagentes para laboratório, inclusive os recipientes contaminados por estes;
4. efluentes de processadores de imagem (reveladores e fixadores);
5. efluentes dos equipamentos automatizados utilizados em análises clínicas; e
6. demais produtos considerados perigosos, conforme classificação da NBR-10.004 da ABNT (tóxicos, corrosivos, inflamáveis e reativos).

GRUPO E: Materiais perfurocortantes ou escarificantes, tais como: lâminas de barbear, agulhas, escalpes, ampolas de vidro, brocas, limas endodônticas, pontas diamantadas, lâminas de bisturi, lancetas; tubos capilares; micropipetas; lâminas e lamínulas; espátulas; e todos os utensílios de vidro quebrados no laboratório (pipetas, tubos de coleta sanguínea e placas de Petri) e outros similares.

2.2 Natureza do objeto: Comum (X) Especial ()

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA AQUISIÇÃO

3.1 A contratação de empresa especializada em coleta de resíduo visa atender a alta demanda dos serviços de Saúde em coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos hospitalares das classes A, B e E.

3.2 A média dos resíduos gerados pelos serviços municipais de saúde no último trimestre de 2024 foi de aproximadamente 600Kg/mês na classificação geral conforme consta neste certame, sendo mais vantajoso para o município a licitação para pagamento mensal e não por quilos coletados, visto que o valor será mantido durante a execução do contrato mesmo que haja aumento de resíduos gerados pelo serviço de saúde, assim a quantidade coletada será ilimitada, já na contratação por quilo dos resíduos coletado seria limitado, conseqüentemente aumentando o valor a pago pela prestação dos serviços, não é viável, visto que não temos aterro sanitário e nem gerenciamento próprio para este serviço, desde de servidores (equipe qualificada), carros adequados coleta e transporte, tratamento e local apropriado para o destinação final dos resíduos.

3.3 A quantidade de resíduos gerados pelos serviços de saúde constitui um grande desafio a ser enfrentado pela administração, visto que necessita de tratamento e destinação adequada conforme legislação vigente.



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

3.4 O bom gerenciamento tem como objetivo garantir que as ações planejadas promovam a proteção da saúde dos servidores e da população, redução de risco durante o manejo, coleta e armazenamento, redução de custos operacionais e a destinação ambientalmente correta dos resíduos.

3.5 É imprescindível a contratação de empresa especializada para a prestação do serviço referido conforme Resolução da Diretoria Colegiada da Agência Nacional do Meio Ambiente – RDC Nº 306, 07 de Dezembro de 2004 e Resolução nº 237, de 19 de Dezembro de 1997 e nº 358 de 29 de abril de 2005 do Conselho Nacional do Meio Ambiente, que dispõe sobre o Regulamento Técnico para o gerenciamento de resíduos de serviços de saúde, e para a contratação dos serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final lixo hospitalar.

4 SECRETARIA REQUISITANTE

4.1 A presente contratação será destinada a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

5 CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1 A forma e critério de julgamento a ser utilizados no presente certame será o menor preço (x) por item; () por lote; () global

6 CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

6.1 Certidão de Registro ou Anotação de Responsabilidade Técnico vigente do Responsável Técnico – ART

do Conselho Regional de Engenharia ou de Química (CRE – CRQ), conforme Resolução CONAMA nº. 358 de 29 de abril de 2005 do Conselho Nacional do Meio Ambiente;

6.2 Licença Ambiental de Coleta e Transporte dos Resíduos Hospitalares vigente, conforme RESOLUÇÃO CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997, Lei Complementar Nº140, de 8 de dezembro de 2011 e nº 358 de 29 de abril de 2005 do Conselho Nacional do Meio Ambiente;

6.3 Licença sanitária da empresa licitante, vigente fornecida pelo órgão sanitário local, conforme RESOLUÇÃO CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997, Lei Complementar Nº140, de 8 de dezembro de 2011 e nº 358 de 29 de abril de 2005 do Conselho Nacional do Meio Ambiente;

6.4 CIPP - Certificado de Inspeção para o transporte de Produtos Perigosos emitido pelo INMETRO (ou entidade por ele credenciada) do (s) veículo (s) utilizado (s) pela licitante para o transporte de resíduos de serviços de saúde, conforme Resolução ANTT nº 5.998/22 estabelece, em seu artigo

7 MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

Cronograma – locais e dias da execução dos serviços:

Item	Unidades – locais que será realizado as coletas	Freqüência das coletas
1	HOSPITAL MUNICIPAL SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS AVENIDA FELIPE CAMARÃO, 645. FONE: 44-3252-2128.	No mínimo uma vez por semana às sextas-feiras (caso seja feriado a coleta deve acontecer no último dia útil antes do feriado).
2	LABORATÓRIO MUNICIPAL - RUA ROMÁRIO MARTINS S/Nº. FONE: 44-3252-3858.	
3	POLICLINICA ÉLIO DUARTE - RUA ROMÁRIO MARTINS	No mínimo uma vez a cada 15



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

	S/Nº. FONE: 44-3252-1663.	dias, preferencialmente às sextas-feiras (caso seja feriado a coleta deve acontecer no último dia útil antes do feriado).
4	NISII – NÚCLEO INTEGRADO DE SAÚDE - RUA PIONEIRO JOÃO FERRARIN Nº. 950. FONE: 44-3252-1209.	
5	UBS JOÃO POLIZELLI - RUA TADAO UTSUMI S/Nº. - JARDIM SANTO ANTÔNIO. FONE: 44-3252-0809.	
6	UBS MARIA ROSA ZACARIAS - RUA IBRAHIM IBRAHIM Nº. 298 JARDIM SHANGRILÁ. FONE: 44-3252-2034.	
7	UBS ADELINO PASQUINI - RUA JOSÉ XAVIER Nº. 155 - VILA GARÇA. FONE: 44-3252-3592.	
8	UBS MANOEL GAONA GARCIA – RUA FRANCISCO LOPES RIBEIRO Nº. 667 – JARDIM NOVO HORIZONTE. FONE: 44-3252-3139.	
9	UBS ALGIRDAS PETRAUSKI – RUA PROFº. TASSO SILVEIRA S/Nº. - VILA REGINA. FONE: 44-3252-1214.	
10	UBS SILVINO JOSÉ PEREIRA – AVENIDA TIBIRIÇA S/Nº. - IVAITINGA. FONE: 44-3209-7020.	
11	UBS BARÃO LUCENA – RUA IPIRANGA Nº. 29. FONE: 44-3286-1170.	

Descrição dos procedimentos; das rotinas; dos métodos para a perfeita execução dos serviços:

7.1.3 As coletas deverão ser executadas 07:30 às 11:30hrs e 13h às 17hrs, preferencialmente às sextas-feiras, conforme cronograma da Secretaria de Saúde, caso seja feriado a coleta deve acontecer no último dia útil antes do feriado;

7.1.4 A destinação final dos resíduos deve ser de acordo com as regulamentações estabelecidas pelas normas do CONAMA / ANVISA;

7.1.5 A empresa contratada deverá fornecer mensalmente relatórios das atividades realizadas em papel timbrado, carimbado e assinado pelo responsável da licitante, constando data da coleta, assinatura do responsável pela Unidade;

7.1.6 Todas as despesas relativas até o local de execução dos serviços ocorrerão por conta exclusivas da licitante vencedora;

7.1.7 Serão também beneficiados com o serviço, quaisquer pontos que vierem a ser inaugurados no decorrer da vigência do contrato;

7.1.8 Fornecimento de materiais:

7.1.9 Os resíduos contaminados deverão ser acondicionados em recipientes apropriados, que serão fornecidos pela contratada sem nenhum custo adicional para a contratante;

7.1.10A empresa contratada deverá fornecer e exigir o uso dos equipamentos de proteção individual (EPI) aos funcionários envolvidos na coleta e transporte de resíduos;

7.2 Será permitida a Subcontratação: () Sim (x) Não

7.3 Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 01 dia, pelo fiscal, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.

([Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133](#) e [Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022](#)).



7.4 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.5 Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 02 dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.6 Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.7 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.8 Obrigações Da Contratante

7.8.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.8.2 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.8.3 comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.8.4 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.8.5 efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.8.6 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7.9 Obrigações Da Contratada

7.9.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.9.2 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

7.9.3 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);



7.9.4 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

7.9.5 comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.9.6 manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.9.7 indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8 CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

8.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei 14.133/21, e do Decreto Municipal nº 6.059/2023.

8.2. A verificação da adequação da prestação deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

8.3. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

8.4. A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

8.5. A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei 14.133.

8.6. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21.

8.7. Fica designado (a) o (a) servidor (a) Karyn Cristina Rodrigues Sales, matrícula nº. 4019, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7 da Lei federal nº 14.133/21.

8.8. Fica designado, como fiscal substituto (a) o (a) servidor (a) Flavia Maria Neves Torre, matrícula nº. 2701, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7 da Lei federal nº 14.133/21

8.9. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/21.

8.10. 9.10 Fica designado, como gestor de contratos o (a) servidor (a) Suzeti Yuriko Yamamoto matrícula nº. 1807 e 2592 para exercer a gestão contratual.

9 DO PRAZO DE VIGÊNCIA E REAJUSTE DE VALOR

9.8 O presente objeto se enquadra como serviço contínuo? (x) SIM () NÃO

9.9 O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do instrumento contratual, observados os devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/202107, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

9.10 Para fins de reajuste inflacionário do valor, tem-se que a data base será 15 de Abril de 2024, data em que se formalizou a pesquisa de mercado.

10 VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL:

10.8 Os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado, sendo que o(a) servidor(a) responsável foi o(a) Sr(a): Luciana Oliveira Alves de Souza Agüero.

10.9 Fundamento Legal: Decreto municipal nº 6.059/2023.

10.10 Foi solicitado orçamentos para as empresas do ramo por e-mail: danielsorti@hotmail.com , Comerciapr01@servioeste.com.br e marcelo@bioambiental.com.br obtvemos retorno somente das empresas danielsorti@hotmail.com e marcelo@bioambiental.com.br segue em anexo;

10.11 Foi também pesquisado nos sites eletrônico https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1 e <https://www.bancodeprecos.com.br/Home/Dashboard> foi localizado contratos de outros municípios é por quilos e para nossa secretaria não convém, segue comprovantes dos registros em anexo, pesquisado também no <https://www1.tce.pr.gov.br/?classica=sim> segue em anexo, segue pesquisa realizada no site do Município Teixeira Mendes Pr <https://portobarreiro.pr.gov.br/> segue cópia do contrato em anexo.

10.12 Metodologia: O preço máximo de referência foi obtido através do menor preço dos orçamentos cotados.

11 DA FORMA DE PAGAMENTO

11.8 O pagamento, decorrente da entrega do(s) produto(s) objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento dos produtos em cada autorização de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

12 DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

12.8 Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Elaborado em: 24/04/2024.

Aprovado em: 24/04/2024

Luciana Oliveira Alves de Souza Agüero
Responsável pela emissão do Termo de Referência
Assistente Administrativo
Assinatura digital

Izabel Cristina Cancian
Secretário Municipal de Saúde
Assinatura digital

Karyn Cristina Rodrigues Sales
Fiscal de Contratos
Assinatura digital

Flavia Maria Neves Torre
Fiscal de Contratos Substituto
Assinatura digital

Suzeti Yuriko Yamamoto
Gestor de Contratos
Assinatura digital



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Razão social

CNPJ Nº:

Endereço:

Telefone:

Conta Bancária:

CNAE – 3812-2/00 – Coleta de resíduos perigosos

Item	Descrição / Especificação	Qntd meses	Valor Unt R\$	Valor Total R\$
01	Serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos hospitalares das classes A, B e E ;	12		

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA R\$ _____ (_____).

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente

Local, _____ de _____ de 2024.

Nome Completo (RG: xx.xxx.xxx-x / CPF: xxx.xxx.xxx-xx)
Representante Legal¹



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Declaramos, sob as sanções administrativas cabíveis e as penas da lei, para os devidos fins e especialmente no que se referir a DISPENSA, que a proponente _____, com sede _____, inscrita no CNPJ/MF sob n. _____ neste ato representada por seu responsável Sr. _____, portadores(as) da Cédula de Identidade RG n. _____ e inscrito(s) no CPF sob n. _____, é **[microempreendedor individual/microempresa/empresa de pequeno porte]** nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4.º do artigo 3.º da Lei Complementar n. 123/2006.

LOCAL, data.

**Nome Completo (RG: xx.xxx.xxx-x / CPF: xxx.xxx.xxx-xx)
Representante Legal²**

¹ Obs: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E4D4-933E-3A9B-1284

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MOACIR OLIVATTI (CPF 208.XXX.XXX-00) em 02/05/2024 10:44:21 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://novaesperanca.1doc.com.br/verificacao/E4D4-933E-3A9B-1284>